



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.293, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de Ruas na Cidade de Minas Novas/MG e dá outras providencias".

O Povo do Município de Minas Novas - MG, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas na cidade de Minas Novas/MG, doravante, passarão a serem nominadas conforme discriminação abaixo e croqui em anexo:

I – "A Rua **I**" sem denominação, com início a Av. João Paulo II passa a ser denominada "**Horácio Rodrigues Santos**".

II – "A Rua **II**" sem denominação, com início a Rua Gentil Barroso de Oliveira passa a ser denominada "**Maria da Conceição Lima**".

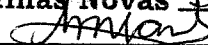
III – "A Rua **III**" sem denominação, com início a Rua José Rodrigues passa a ser denominada "**José Antônio Moreira Barbosa**".

Art.2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 18 de junho de 2021.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 30/06/2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.293, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

